



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 28 DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 38

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 02/01/19

Ass.: _____

*“Cria novas 100 (cem) vagas para o cargo de Guarda Civil no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para investidura mediante aprovação em Concurso Público.”
(Projeto de Lei Complementar nº 14 de autoria do Poder Executivo)*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 100 (cem) novos cargos públicos de Guarda Civil com carga de 220 (duzentos e vinte) horas mensais e vencimento básico mensal de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a serem preenchidos por portadores de nível de escolaridade de Curso Secundário II, conforme demonstração do Anexo I.

Art. 2º. Os cargos criados pela presente Lei são de natureza efetiva, para investidura mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade inerente ao cargo, observada a legislação pertinente.

Art. 3º. As atribuições do cargo de que trata o Art. 1º, constam em descrição sintética no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no exercício de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.


Lívia Bello
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO:	NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	NÚMERO DE VAGAS:	CARGA HORÁRIA MENSAL:	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (RS):
GUARDA CIVIL	SECUNDÁRIO II	100	220	954,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICA DO CARGO

Guarda Civil: Compreende o cargo que se destina a desenvolver atividades auxiliares de vigilância de próprios municipais e controle de trânsito. Efetuar vigilância na área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades e tomando as providências necessárias junto as autoridades competentes; fiscalizar e zelar pela conservação de parques e jardins públicos, pelos bens patrimoniais, executando roda diurna e noturna; acompanhar autoridades em diligências fiscais, sempre que solicitado.